



**DECRETO Nº. 630/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 14 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.100 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.11 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(142) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.11 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(138) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2021

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal